



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Primeira Federação de FUTSAL do Mundo

Rua São Francisco Xavier, 360 – Maracanã – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.550-013  
Tel.: (021) 21359019 /2233-0971 – <http://www.futsalrj.com.br> - email [faleconoscofutsalrj@gmail.com](mailto:faleconoscofutsalrj@gmail.com)

RIO DE JANEIRO, 04 AGOSTO DE 2020.

BOLETIM OFICIAL Nº 068/20

I – Parte Presidência

## COMUNICADO

Tendo em vista a situação emergencial por conta da pandemia da COVID 19, e atento na integra as medidas ditadas pelos órgãos governamentais no que se refere à paralização das atividades temporariamente.

Por conta de todo o exposto mencionado acima e ciente das dificuldades econômica e financeiras que nacionalmente foi proporcionado a todas as instituições privadas, públicas e associativas.

A FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, para que tenha o suprimento de suas necessidades primárias e básicas para o retorno de seu funcionamento, se faz necessário do credito financeiro mínimo para tal feito. Tudo conforme estudos estatísticos pautados em reunião extraordinária realizada pela diretoria e conforme as definições, a saber, abaixo:

1.1. **Será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento), no valor da mensalidade do mês de agosto de 2020 até janeiro de 2021, conforme os valores que já estão estabelecidos e fixados nas mensalidades.**

1.2. O vencimento do boleto poderá ser quitado.

- Mês de agosto – até o dia 25 de agosto de 2020
- Mês de setembro – até o dia 25 de setembro de 2020
- Mês de outubro – até o dia 15 de outubro de 2020
- Mês de novembro – até o dia 10 de novembro de 2020
- Mês de dezembro – até o dia 05 de dezembro de 2020





FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Primeira Federação de FUTSAL do Mundo

Rua São Francisco Xavier, 360 – Maracanã – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.550-013  
Tel.: (021) 21359019 /2233-0971 – <http://www.futsalrj.com.br> - email [faleconoscofutsalrj@gmail.com](mailto:faleconoscofutsalrj@gmail.com)

RIO DE JANEIRO, 04 AGOSTO DE 2020.

BOLETIM OFICIAL Nº 068/20

1.3. Os clubes que se encontram em inadimplência, poderão fazer uso do desconto conforme o item 1.1, os mesmos serão avisados por email marcando uma data para a realização do acordo, antes do início do campeonato. No qual ainda terá a sua data de início a ser definida pela diretoria.

1.4. As medidas supracitadas somente valerão para os meses de agosto a janeiro de 2021. Tudo de acordo com a variação financeira e epidêmica que por ventura vier a ser apresentada no cenário nacional.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2020.

Manoel Mazaira Vazquez  
Presidente

Haroldo Henrique Sodré  
Diretor Financeiro

